

DECRETO 16463/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 36.849,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.849,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

18.349,0008.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5313 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 18.349,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5316 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 18.500,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças